



LEI Nº 1037,

em 31 de Outubro de 2016.

“ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 990 DE 16/12/2015 E O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 991 DE 16/12/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Inciso III do Artigo 16º da Lei nº 990 de 16/12/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 –

I –

II –

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;”

Art. 2º - O inciso I do artigo 5º da Lei nº 991 de 16/12/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.5º -

“I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) das dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, em 31 de Outubro de 2016.


Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

